

**EDITAL PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE COLABORADORES
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA UPA PORTE I – 24 HORAS “ZONA SUL DE
MACAPÁ”**

O Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar (IBGH), entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social (O.S), em parceria com a empresa Gestão Ápice, vencedora do processo nº. 023/2017 vem tornar público a realização de Processo Seletivo com a finalidade de contratar profissionais para desempenhar suas atividades junto a Unidade de Pronto Atendimento (UPA Zona Sul de Macapá) localizada no endereço Avenida Ivaldo Alves Veras, s/nº, Bairro Jardim Marco Zero, Macapá-AP, CEP: 68.903-183.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital, por seus anexos e posteriores retificações, caso existam.

1.2 O Processo Seletivo destina-se a seleção de candidatos com vistas ao preenchimento de vagas conforme anexo I e seus respectivos cadastros de reservas.

1.3 Os candidatos aprovados e classificados serão contratados pela empresa Ápice sob Regime Jurídico CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

1.4 O candidato aprovado ficará sujeito ao contrato de experiência de até 90 (noventa) dias, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo na conformidade com as disposições da CLT.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato antes de efetuar a sua inscrição, certificará se preenche os requisitos contidos neste Edital;

2.2 As inscrições serão realizadas pelo envio do currículo profissional por e-mail no endereço tiagobatista@gestaoapice.com.br, serão recebidas no período proposto no cronograma de atividades, sem previsão de prorrogações;

2.2.1 Os currículos deverão ser enviados via e-mail no horário comercial dentro do prazo estabelecido para a inscrição 19/09/2017 a 22/09/2017.

2.3 O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no currículo, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas;

2.4 Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que não cumprir as exigências documentais solicitadas neste edital;

2.5 A qualquer tempo, a participação do candidato poderá ser vetada, com sua eliminação do processo seletivo, desde que verificada falsidade ou irregularidades nas informações prestadas no currículo ou nos documentos apresentados.

2.6 O processo seletivo será gratuito em todas as suas etapas o candidato devera ter ciência no ato da inscrição que a contratação será pela empresa Gestão Ápice com sua sede Administrativa na cidade de Goiânia/Goiás.

2.7 Os candidatos aprovados ficarão no cadastro reserva, a partir do recrutamento, serão cadastrados os profissionais que passarem pelas etapas e não forem contratados, para qualquer tempo, serem chamados, sem necessidade de nova publicação.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1 As pessoas com Necessidades Especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do art. 37 da constituição Federal são assegurados o direito de inscrição no presente Processo Seletivo. De acordo com a Lei nº 8.213/1991, o candidato concorrerá às vagas existentes, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para cada cargo de vaga.

3.2 Nãoos serão considerados como pessoas com Necessidades Especiais os distúrbios de acuidade visual e/ ou aditiva passíveis de correção.

3.3 As vagas destinadas aos candidatos portadores de deficiência, cuja as funções sejam compatíveis com a atividade a ser realizada, que exijam
Av. C - 255, Qd. 600, Lt. 02-E, Nº 400, Salas 901 a 904 / 908 a 911, Eldorado Business Tower,
Setor Nova Suíça, Goiânia/GO CEP: 74280-010

integridade física e mental, de maneira que não comprometa a assistência direta dispensada na UPA Porte I – 24 horas “Zona Sul de Macapá”.

3.4 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição como deficientes se não providas, por falta de candidatos ou pela reprovação no processo, serão preenchidas pelos demais candidatos, observando ordem classificatória.

3.5 O candidato portador de deficiência no ato da sua inscrição deverá fazer constar sua necessidade especial, bem como encaminhar relatório do INSS que comprove tal situação.

3.6 O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo (anexo I) para o qual se inscreveu é compatível com sua deficiência.

4. DAS CONDIÇÕES

4.1 Ser brasileiro (a) ou naturalizado (a);

4.2 No caso do candidato do sexo masculino, estar em dia com Serviço Militar;

4.3 Ter idade igual ou superior a 18 anos;

4.4 Apresentar a documentação solicitada neste edital;

4.5 Estar habilitado a desempenhar as funções do cargo ao qual se candidata.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo contará com 2 (duas) etapas:

5.1.1 **1ª etapa** – Análise Curricular: os currículos serão avaliados de acordo com a formação profissional e a quantidade de tempo de sua experiência para a função pretendida. Os currículos que não atenderem os requisitos deste Edital não serão analisados. Os candidatos aprovados na análise curricular serão convocados via telefone para a segunda etapa.

5.1.2 **2ª etapa** – Avaliação Técnica e Entrevista: Serão analisadas na avaliação técnica e na entrevista as informações contidas no currículo, as habilidades, competências e atitudes do candidato. Esta fase será feita presencialmente com os candidatos aprovados na análise curricular, esta fase será concluída

com a recomendação ou não do candidato para ocupar a vaga em questão. Anexo II conterá o conteúdo da avaliação.

6. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 O resultado final do processo seletivo dos candidatos aprovados, serão divulgados no site do IBGH (www.ibgh.org.br) em forma de classificação.

6.2 O não comparecimento a qualquer uma das etapas do processo seletivo implicará na eliminação do candidato, não cabendo qualquer justificativa e/ou recurso.

6.3 Todo processo seletivo bem como as etapas serão realizados e administrados pela empresa contratante – Gestão Ápice.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados pela Gestão Ápice para entrega da documentação necessária ao processo admissional, para serem submetidos aos exames admissionais necessários a contratação.

7.2 A contratação será realizada por CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 O Candidato aprovado no processo seletivo será chamado, obedecendo à ordem de classificação, a assinar contrato de trabalho com a empresa Gestão Ápice, de acordo com suas necessidades, inclusive no que diz respeito ao contrato de experiência e rescisão contratual;

7.2 Caso o número de aprovados ultrapasse o número de vagas, será formado um Cadastro de Reserva e os aprovados neste edital, serão convocados oportunamente de acordo com a disponibilidade de vagas futuras.

7.4 A admissão do candidato ocorrerá através de contrato de experiência, pelo prazo de 45 dias renováveis por mais 45 dias, conforme art. 445, parágrafo único da CLT;

7.5 O candidato manterá atualizadas suas informações cadastrais, sob pena de ser eliminado do processo em qualquer período, caso não for localizado;

7.6 O candidato deverá observar rigorosamente o edital, comunicados e retificações de editais (caso ocorram), sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento da publicação.

7.7 Não é garantida ao candidato aprovado no processo seletivo à contratação;

9. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| DATA | ATIVIDADE |
|---------------------|---|
| 18/09/2017 | Publicação do Edital no site www.ibgh.org.br |
| 19/09/17 a 22/09/17 | Inscrições (Envio de currículos) |
| 26 e 27/09/2017 | Avaliação Técnica e Entrevista |
| 28/09/2017 | Publicação do Resultado Final |
| 29/09/2017 | Avaliação Médica e Entrega de documentos |

10. ANEXOS

9.1 – I Quadro de Vagas – Atribuições dos Cargos;

9.3 – II Conteúdo da Avaliação Técnica;

Tiago de Jesus Batista
Supervisor de RH /Gestão Ápice